



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 141/2016



**INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPS AD “CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS”, EM SORRISO – MT.**

**PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB**, com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e à Senhora Ivana Mara Mattos Mello, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que sejam viabilizados recursos para construção de um CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, em Sorriso – MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a única unidade do **CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** atende todo o tipo de público, sem que seja possível realizar qualquer tipo de segmentação, visando uma melhor acolhida àqueles que tanto precisam dos serviços oferecidos na unidade.

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD 24 horas) é um serviço específico para o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas e que seu público específico são os adultos, mas também podem atender crianças e adolescentes, desde que observadas as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que os CAPS AD 24 horas oferecem atendimento à população, realizam o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Considerando que este segmento também atende aos usuários em seus momentos de crise, podendo oferecer acolhimento noturno por um período curto de dias e que oferecem apoio aos usuários e suas famílias na busca de independência e responsabilidade para com seu tratamento.

Considerando que os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, para que possam garantir o sucesso de suas ações, preocupando-se com a pessoa, sua história, sua cultura e sua vida cotidiana.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2016.

  
**PROFESSOR GERSON**  
Vereador PMDB

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB

  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador PMDB